

Contrato n.º L09.01 -  
17038074

**CONTRATO DE EMPREITADA N.º 17038074 – 27DGES/2017**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, perante mim, Susana Maria da Silva Brás, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e para o efeito designada, pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Arquiteto Manuel Salgado número cento e sete barra P barra dois mil e quinze, de vinte e um de agosto, publicado no Boletim Municipal número mil cento e vinte e quatro de três de Setembro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO** – A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, natural de Moçambique, residente na Rua Palmira Bastos, número dezoito, décimo andar, direito, Portela LRS, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador, Arquiteto Manuel Salgado, número setenta e seis barra P barra dois mil e quinze, de vinte e três de Julho, publicado no Boletim Municipal número mil cento e dezanove, de trinta de Julho de dois mil e quinze. -----



**SEGUNDO** – O Excelentíssimo Senhor Engenheiro António Fernandes Correia Diniz, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício Dois, Porto Salvo, Oeiras, portador do cartão de cidadão número 05489290, emitido pelos Serviços da República Portuguesa, que outorga como procurador e em representação da sociedade anónima denominada **“TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”**, com sede no Edifício Dois “Lagoas Park”, Porto Salvo, Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número 500 097 488, com o capital social de 280 000 000,00 euros e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 24 – PUB, que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Cartão de Cidadão atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão subscrita em 09/02/2007 e válida até 09/02/2019, pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais, bem como pela procuração, outorgada em 22/06/2017, documentos que arquivo.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante Ajuste Directo por motivos de urgência imperiosa, a Câmara Municipal de Lisboa, por Deliberação de Câmara de 8 de Junho de dois mil e dezassete, sob Proposta número 337 barra dois mil e dezassete, adjudicou à representada do segundo outorgante a **EMPREITADA NÚMERO 21/DMPO/DPCE/17 – “ESTABILIZAÇÃO DO MIRADOURO DE S. PEDRO DE ALCÂNTARA COM MINIMIZAÇÃO DE**



**TERRAPLENAGENS” (Processo 8/AD/DGES/ND/2017)** com as condições constantes da citada Deliberação, da proposta da representada do segundo outorgante e do caderno de encargos, documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

Pelo primeiro outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato ocorreu, por Despacho da Excelentíssima Senhora Diretora Municipal, Engenheira Maria Helena Bicho, datado de 27 de junho de dois mil e dezassete, e exarado na própria minuta de contrato, a qual foi notificada ao adjudicatário, no dia 27 de junho de dois mil e dezassete, tendo a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário ocorrido a 30 de junho de dois mil e dezassete, que de modo se arquiva. -----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a mesma nos termos seguintes:-----

**PRIMEIRO** – A presente empreitada tem por objeto a ESTABILIZAÇÃO DO MIRADOURO DE S. PEDRO DE ALCÂNTARA COM MINIMIZAÇÃO DE TERRAPLENAGENS. -----

**SEGUNDO** – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, a Câmara Municipal de Lisboa pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de € 5.179.873,44 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de € 310.792,41 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e dois euros e



quarenta e um cêntimos), perfazendo um encargo total de € **5.490.665,85** (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

**TERCEIRO** – O prazo de execução é de 150 cento e cinquenta dias, contado nos termos do número um do artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos e da Cláusula Nona do Caderno de Encargos. -----

**QUARTO** – A representada do Segundo Outorgante prestou, em 26 de junho de 2017, caução no montante de € 517.987,34, através de garantia bancária, assumida pelo Banco Bic Português, S.A. de que arquivo fotocópia.-----

**QUINTO** – A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa (DIVPS), onde deve constar obrigatoriamente o seguinte Número Único do Processo 617003318, sob pena de devolução das mesmas.-----

**SEXTO** – Tratando-se de um procedimento com recurso ao ajuste directo, ao abrigo de um critério material, por motivos de urgência imperiosa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, o presente contrato produz efeitos a partir data da consignação, excepto quanto ao pagamento do preço que só terá lugar após a data da notificação do visto do Tribunal de Contas, sem prejuízo do disposto no número três do artigo quarenta e cinco da Lei número

noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei número oitenta e sete traço B barra noventa e oito de trinta e um de Dezembro. -----

Para efeitos do presente contrato, foi emitido compromisso n.º 6417004554. -----

Para as questões emergentes do presente contrato é competente o foro de Lisboa.-----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

**Mais arquivo:** OFC/534/DGES/17, OFC/530/DGES/17, INF/1641/DGES /17, documento de cabimento n.º 5317004717, declaração de fundos disponíveis n.º 765/2017, relatório de projeto de decisão, auto de consignação dos trabalhos datado de 29 de maio de 2017, OF/93/DMPO/DPCE/17, Deliberação de Câmara datada de 25 de maio de 2017, INF/1498/DGES/17, Proposta n.º 300/2017, INF/115/DMPO /DPCE/17, anexo I exigidos nos termos da Resolução n.º 14/2011, 1ª secção do Tribunal de Contas e documentos de financeiros solicitados pelo TC, anexo II exigido pelo código dos contratos públicos, registos criminais de Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, SA, Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte, Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, Joel Vaz Viana de Lemos, João José de Gouveia Capelão, Fernando Paulo Baptista gomes de Araújo, Pedro Miguel Pinho Plácido, Rogério Esteves da Fonseca, Fernando Frias Correia,

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Pedro Maria Calainho de Azevedo' and the initials are 'B. A.'.

OF/1970/DMF/DC/DRO/17.-----

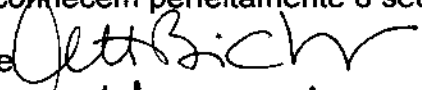
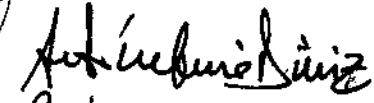
Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 5.490.665,85, tem cabimento na rubrica L09.01/07.01.04.01.09 do Orçamento em vigor, no âmbito da ação “Consolidação de Muros Suporte e Tapumes”, código A4.P002.13 do PPI 2017-2020. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 18/04/2017, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida, em 28/04/2017, pelo Serviço de Finanças de Oeiras 1, documentos que arquivo. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números **500 051 070** e **500 097 488** referentes, respetivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes. -----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O Primeiro Outorgante   
 O Segundo Outorgante   
 O Oficial Público 